

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.550.946-4

DATA: 26/08/2025

PARECER CEE/CEMEP N.º 420/2026

APROVADO EM: 21/05/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL POLIVANTE DE GOIOERÊ – ENSINO FUNDAMENTAL, EM TEMPO INTEGRAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: GOIOERÊ

ASSUNTO: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/ Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação o atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, quanto à relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

O Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno e com até 30% de atividades escolares não presenciais para o período noturno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2025, somente para a implementação da 1.ª série do referido curso. Foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n.º 5154/2025, de 15/09/2025, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, pelo prazo de 03 (três) anos, de 01/01/2025 a 31/12/2027.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.550.946-4

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento encaminhou a este Conselho em 03/03/2026, fl. 90, o protocolado, por Despacho.

A Comissão de Verificação do Núcleo Regional de Educação de Goioerê, emitiu Relatório Circunstanciado Complementar.

O protocolo foi convertido em Diligência em 09/02/2025.

## **II - MÉRITO**

Trata-se do atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, quanto a relação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e emitiu Relatório Circunstanciado Complementar com a indicação da Coordenação Curso e docentes do referido curso.

O protocolado foi convertido em diligência em 09/02/2026, para a instituição de ensino indicar docente habilitado para o componente curricular de Física. Retornou a este Conselho em 04/03/2026 com atendimento ao solicitado.

## **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos pelo atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025, quanto à indicação da Coordenação do Curso/Estágio e do Corpo Docente, do Curso Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio, presencial, do Colégio Estadual Polivalente de Goioerê – Ensino Fundamental, em Tempo Integral, Médio e Profissional, município de Goioerê, mantido pelo Estado do Paraná, quanto ao cumprimento das Deliberações n.º 03/2013 e n.º 03/2022, especialmente em relação à habilitação do corpo docente e atualização documental.

Cópia deste Parecer deve acompanhar o Parecer CEE/CEMEP n.º 749/2025, de 04/09/2025.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para ciência.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 24.550.946-4

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 21 de maio de 2026.

Ana Seres Trento Comin  
Presidente da CEMEP.